

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2020/07757	DATA: 04/08/2020
DE: COORDENACAO DE SERVICOS AUXILIARES	PARA: DIRETORIA DE SERVICOS GERAIS
ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERAIS (acordo, ajuste, contrato e convênio)	

Senhor Diretor,

Cuida-se de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de apoio a movimentação de bens, cargas e descargas nas Unidades do Poder Judiciário da Bahia.

O Tribunal de Justiça não possui em sua estrutura organizacional cargo que tenha por função os fins almejados no sobredito objeto, por não se tratar de atividade inerente à sua prestação jurisdicional. Assim, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à movimentação de bens e cargas é necessária para atender a demanda das Unidades Judiciárias, por intermédio da Diretoria de Serviços Gerais no sentido de suprir a necessidade de movimentação, carregamento, acomodação de bens como mobiliário, material de consumo em geral e outras cargas, bem como auxiliar na mudança de móveis quando da alteração do layout de salas ou áreas de serviços, deslocamento de móveis e utensílios e o apoio na entrega de materiais de consumo e executar outras tarefas, relacionadas com a sua função, que lhe forem atribuídas.

A empresa que atualmente presta o serviço a PRO AGIL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI encerrará o contrato na data de 20 de novembro de 2020 e já manifestou que não tem interesse na renovação do contrato, sendo necessárias providencias para nova contratação.

Em obediência a Instrução de Controle Interno de n.º 002/2018, em consonância com a Lei n.º 9.433/2015, Art. 31 e 32, foram pesquisados outros órgãos e entidades da administração pública com o fito de balizar os preços praticados em mercado, através de 03(três) contratos firmados com órgãos públicos com objeto similar.

Foi realizada ainda, uma pesquisa de mercado para verificação dos preços concernentes as funções de supervisor e de carregador, através de 03(três) empresas terceirizadas, conforme propostas de preços. Logo, diante da mencionada pesquisa se obteve o custo médio mensal para a função de Supervisor de R\$ 4.023,91(quatro mil, vinte e três reais e noventa e um centavos), e o valor médio anual de R\$ 48.286,92 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

seis reais e noventa e dois centavos). Já para a função de carregador, o custo unitário médio é de R\$ 2.840,44 (Dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), com o custo médio mensal de R\$ 45.447,04 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e anual de R\$ 545.364,48 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). O valor mensal para as duas funções será de R\$ 49.470,95 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) e global de R\$ 593.651,40 (Quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

EMPRESA	CNPJ	VALOR AUX. CARGA DE E DESCARGA	SUPERVISOR
CRETA COMERCIO E SERVIÇOS	04374998000145	2.360,11	X
PLUS SERVICE EIRELI	05488891000190	2.661,90	X
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	00482840000138	3.364,72	X
PACHECO SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19970937000118	2.727,18	3.960,73
SERVIT SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI	19886771000156	2.753,55	3.764,59
BAHIA SERVIÇOS EIRELI	09144947000140	3.175,17	4.346,40
MÉDIA UNITARIA		2.840,44	4.023,91
MÉDIA MENSAL		45.447,04	4.023,91
MEDIA ANUAL		545.364,48	48.286,92
MÉDIA TOTAL			593.651,40

Atenciosamente,

LIZIANE FERNANDES SANDES
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR